

## LEI Nº. 1.399/2006

EMENTA: Cria o Pronto Socorro Infantil “Nanie de Siqueira Santos” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe os artigos 18 e 26 da Lei 8.080, e 1.990, **Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a municipalizar o PROSIR – Pronto Socorro Infantil do Ribeirão, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Martins Junior, nº. 164, nesta cidade do Ribeirão, inscrito no CNPJ/MF, nº. 11.616.612/0001-20.

**Art. 2º** O Pronto Socorro ora municipalizado será doravante denominado PRONTO SOCORRO INFANTIL MUNICIPAL “NANIE DE SIQUEIRA SANTOS”, tendo como nome fantasia “DONA NANIE”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2006.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, 24 de março de 2006.

  
**Clóvis José Pragana Paiva**  
Prefeito